RESOLUÇÃO PRIVATIVA Nº 11/2024

Altera a Resolução Privativa nº 33/1989, de 15 de dezembro de 1989, que dispõe do Regimento Interno da Câmara Municipal de Igarapava/SP.

Art. 1º. Altera o caput do art. 10, o parágrafo único do art. 17, o caput do art. 18 e o parágrafo único do art. 19da Resolução Privativa nº 33/1989, de 15 de dezembro de 1989, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 10.** O mandato da Mesa Diretora será de 02 (dois) anos, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente dentro da mesma legislatura, e compor-se-á da Presidência e de duas Secretarias (1ª e 2ª) e a ela compete, privativamente:

.....

Art. 17.....

Parágrafo único. Na eleição da Mesa para o biênio seguinte da mesma legislatura, ocorrendo a hipótese a que se refere este artigo, caberá ao Presidente ou seu substituto legal, cujos mandatos se findam, a convocação de sessões diárias.

Art. 18. Na hipótese de vacância de qualquer cargo da Mesa, será realizada eleição no expediente da primeira sessão seguinte, para completar o biênio do mandato.

.....

Art. 19.....

Parágrafo único. A eleição da Mesa da Câmara para o segundo biênio dentro da mesma legislatura, far-se-á na última sessão legislativa ordinária em que findar o mandato da Presidência em exercício,

considerando-se automaticamente empossados os eleitos no primeiro dia do mês de janeiro do ano seguinte ao da eleição."

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Igarapava/SP, 4 de novembro de 2024.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA
Vereador - Presidente da Câmara Municipal

GILMAR FERNANDES
Vereador – Vice Presidente da Câmara Municipal

RINALDO GROU GOBBI
Vereador – 1º Secretário

CARLA ADRIANA MENDONÇA
Vereadora – 2ª Secretária